| **ANEXO II LPG Nº 002/2024 – FOMENTO DEMAIS ÁREAS DA CULTURA** |
| --- |

**CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL**

Os projetos apresentados serão analisados pela Comissão Avaliadora seguindo os critérios estabelecidos por esse edital. A pontuação obtida por cada projeto será com base na avaliação:

| CRITÉRIOS DE SELEÇÃO | ITENS DO CRITÉRIO | NOTAS DE 0 A 20 | PONTUAÇÃO |
| --- | --- | --- | --- |
| RELEVÂNCIA CULTURAL | A importância do projeto, o impacto do projeto para a cidade e o quanto ele se alinha às diretrizes da Secretaria de Governo e Cultura. | Satisfatório: 20 pts  Regular: 10 pts  Insatisfatório: 5 pts | 20 |
| VIABILIDADE TÉCNICA | Identificar as condições técnicas do proponente para a execução do projeto proposto através do material enviado. | Satisfatório: 10 pts  Regular: 05 pts  Insatisfatório: 1 pt | 10 |
| CONSISTÊNCIA E  COERÊNCIA | A escrita do projeto, transparência nos detalhes e coerência entre proposta e material enviado. | Satisfatório: 10 pts  Regular: 05 pts  Insatisfatório: 1 pt | 10 |
| HISTÓRICO E MATERIAL COMPROBATÓRIO | Qualidade do material enviado e grau de comprovação no segmento inscrito. | Satisfatório: 10 pts  Regular: 05 pts  Insatisfatório: 1 pt | 10 |
| VIABILIDADE  ORÇAMENTÁRIA E  CONSISTÊNCIA DO  PLANEJAMENTO  FINANCEIRO | Detalhamento, suficiência de  informações e coerência com valores de mercado e necessidades do Projeto. | Satisfatório: 10 pts  Regular: 05 pts  Insatisfatório: 1 pt | 10 |
| INCENTIVO CULTURAL E  DESCENTRALIZAÇÃO | Capacidade de descentralização através de artistas periféricos, locais periféricos e ampla divulgação que permita que mais pessoas participem do evento. | Satisfatório: 20 pts  Regular: 10 pts  Insatisfatório: 5 pt | 20 |
| CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO | O quanto o projeto é criativo, inédito e sai do padrão comum de  realização. | Satisfatório: 20 pts  Regular: 10 pts  Insatisfatório: 5 pt | 20 |



| Total de Pontos | 100 |
| --- | --- |

1. Os resultados sairão em até 10 (dez) dias após o fim do prazo de submissão ao edital e após a avaliação da comissão, a Secretaria de Governo e Cultura divulgará a lista de aprovação dos projetos submetidos em seus canais de comunicação.
2. Todos os proponentes aprovados deverão promover ampla divulgação de suas ações, fazendo com que alcance boa parte da população. Em contribuição, a Secretaria de Governo e Cultura utilizará as informações fornecidas para ampliar o alcance do público em suas comunicações.

1. Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, 5 pontos, conforme declaração étinico-racial no **Anexo V**.
2. Serão desclassificados os projetos que:

**I -** receberem nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

**II -** apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no [inciso IV do caput do art. 3º da Constituição,](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm#art3iv) garantidos o contraditório e a ampla defesa.

1. A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

**Parágrafo único -** Toda a análise da Comissão é baseada estritamente nos documentos apresentados e de forma impessoal. A nota de corte será 75 pontos. Os projetos que tiverem pontuação menor que a nota de corte, receberão valores proporcionais aos pontos obtidos. Acima de 75, será premiado com valor integral e abaixo de 50 pontos, serão considerados desclassificados.

Cambuí, 04 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Sebastião Mário de Moura**

**Secretário Interino de Governo e Cultura**

